



PORTARIA Nº 08/2019

Dispõe sobre a criação da figura do Supervisor de Imprensa da ABCD e dá outras providências.

O Presidente da Associação Brasileira de Cronistas Desportivos, Jânio Gomes, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto da Associação, em consonância com decisão da diretoria da ABCD, por ocasião da reunião realizada na sede da entidade em 9 de novembro de 2019, **RESOLVE:**

I – Instituir a figura do Supervisor de Imprensa para a Temporada 2020.

II - São atribuições e obrigações do SUPERVISOR DE IMPRENSA:

- a) Cumprir e fazer cumprir as normas estabelecidas no Protocolo de Imprensa em vigor da ABCD, as quais foram aprovadas pela Diretoria da ABCD, para normatizar o trabalho de todos os profissionais de imprensa nos estádios do DF e do Entorno ao longo da Temporada 2020;
- b) Conferência de credenciamento, distribuição e recolhimento de coletes e coordenação de áreas de trabalho para cronistas esportivos em serviço nos estádios;
- c) Solucionar conflitos relacionados ao trabalho da imprensa, que eventualmente possam ocorrer antes e durante o decorrer das partidas;
- d) Oferecer todo e qualquer apoio necessário e possível aos cronistas credenciados, para que estes possam desempenhar suas atividades jornalísticas sem qualquer tipo de censura e empecilhos;
- e) Tratar a todos com respeito, cordialidade e solidariedade, fazendo jus a tratamento recíproco.

III - A figura do SUPERVISOR DE IMPRENSA tem como principal objetivo representar a diretoria da Associação Brasileira de Cronistas Desportivos (ABCD) perante a classe, em todos os estádios de futebol onde houver jogos oficiais sob a jurisdição da Federação de Futebol do Distrito Federal (FFDF) ao longo da Temporada 2020.

IV - Referido supervisor representará a ABCD antes e durante as partidas, bem como atuará em conjunto com a FFDF, representada pelo delegado de jogo e a arbitragem, além do comandante de policiamento no estádio, visando garantir o cumprimento de todas as normas protocolares relacionadas ao trabalho da imprensa profissional credenciada pela ABCD para atuar em campeonatos organizados e/ou regidos pela FFDF.

V - O SUPERVISOR DE IMPRENSA, no exercício de suas funções - respeitadas eventuais garantias previstas em lei -, é autoridade máxima para coordenar o trabalho da crônica esportiva do DF e Entorno, na forma deste Protocolo. Este profissional deverá

Associação Brasileira de Cronistas Desportivos - ABCD

Sede 1 - SBN Ed. Central Brasília, 9º Andar, Sala 901 - Asa Norte - Brasília/DF - CEP 70.040-904

Sede 2 - SRPN Estádio Nacional Mané Garrincha, 1º Subsolo, Sala 11 - Asa Norte - Brasília/DF - CEP: 70.040-904

Site: www.abcdesportes.com.br | E-mail: abcdesportes@gmail.com | Telefone: (61) 99646-1182



Associação Brasileira de Cronistas Desportivos

CNPJ 00.720.722/0001-10

CF/DF 07.469.073/001-65

estar presente no estádio três (03) horas antes do início da partida, devidamente identificado com crachá e colete específicos. Suas obrigações serão encerradas a partir dos trinta (30) minutos posteriores ao fim do jogo.

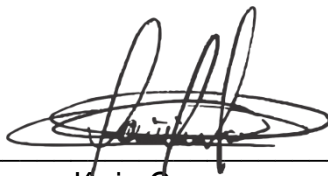
VI - O SUPERVISOR DE IMPRENSA atuará como prestador de serviço voluntário, sem vínculo empregatício com as entidades supracitadas (ABCD e FFDF), podendo, eventualmente, receber ajuda de custo, cuja quantidade será previamente definida pela diretoria da ABCD e lançada nos balancetes financeiros da entidade.

VII - Para desempenhar a função, os SUPERVISORES DE IMPRENSA deverão ser credenciados e indicados pela Associação Brasileira de Cronistas Desportivos.

Publique-se.

Cumpra-se.

Brasília, 11 de novembro de 2019.



Jânio Gomes
Presidente da ABCD

Associação Brasileira de Cronistas Desportivos - ABCD

Sede 1 - SBN Ed. Central Brasília, 9º Andar, Sala 901 - Asa Norte - Brasília/DF - CEP 70.040-904

Sede 2 - SRPN Estádio Nacional Mané Garrincha, 1º Subsolo, Sala 11 - Asa Norte - Brasília/DF - CEP: 70.040-904

Site: www.abcdesportes.com.br | E-mail: abcdesportes@gmail.com | Telefone: (61) 99646-1182